

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SICOM 02

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP**  
**MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Reajuste de Locação (a partir de janeiro) e Ampliação do número de vagas (a partir de março de 2024), passando de 101 para 228, sendo 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denis Valdo Alves de Queiroz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Reajuste de Locação e Ampliação do número de vagas, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Dona Maria I, nº 378 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos - CNPJ 08.681.642.0002-96.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

**3.3. ATENDIMENTO - a partir de março de 2024:** 228 vagas, 216 vaga(s) de berçário I e/ou II e 12 vaga(s) de maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 3 (três) anos e 11(onze) meses.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 206.592,00** (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**3.8. VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 115.794,00** (cento e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes no valor de: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO – a partir de janeiro de 2024: R\$ 24.537,90** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) + IPTU **R\$ 589,00** (quinhentos e oitenta e nove reais). – EM PARCELAS

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 826.368,00** (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 929.664,00** (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 826.368,00** (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 103.296,00** (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 20.659,20** (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 82.636,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	MÊS	REPASSE	
		CONSUMO	PERMANENTE
2023	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2025	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2026	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2027	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2028	MAIO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	SETEMBRO	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 19.264.033,78** (dezenove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos), sendo para o período de 19/07/2023 a 18/07/2028 o valor de **R\$ 13.966.999,43** (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Guarulhos, em 09 de abril de 2024

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Denis Valdo Alves de Queiroz*  
Presidente

RG: nº 27.400.899-3

CPF: nº 275.143.788-55

IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE I



Rubrica

4

Fls. 2935

Classif. P.A.

Nº 29.033/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.033/2018**

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto Ação Cidadã – IAC – unidade I

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 16224/2018-SECEL03-RPP, o que segue:

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

(...)

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 87.278,30 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 12.521,17 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e IPTU: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) - (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 349,113,20 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 392.752,35 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 349,113,20 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 43.639,15 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.727,83 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e a diferença correspondente a R\$ 34.911,32 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018		2019		2020	
Repasse	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$ 5.866,67	R\$ 6.124,22	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60	R\$ 7.996,60
Consumo	R\$ 24.754,41	R\$ 24.496,86	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42	R\$ 31.986,42

	2021		2022		2023	
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 7.629,10	R\$ 7.629,10	R\$ 7.896,40	R\$ 7.896,40	R\$ 8.727,83	R\$ 8.727,83
Consumo	R\$ 30.516,42	R\$ 30.516,42	R\$ 31.585,59	R\$ 31.585,59	R\$ 34.911,32	R\$ 34.911,32



Rubrica

4

Fls. 2736

Classif. P.A.

Nº 29.033/2018

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.327.414,35** (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 706.203,05** (setecentos e seis mil, duzentos e três reais e cinco centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

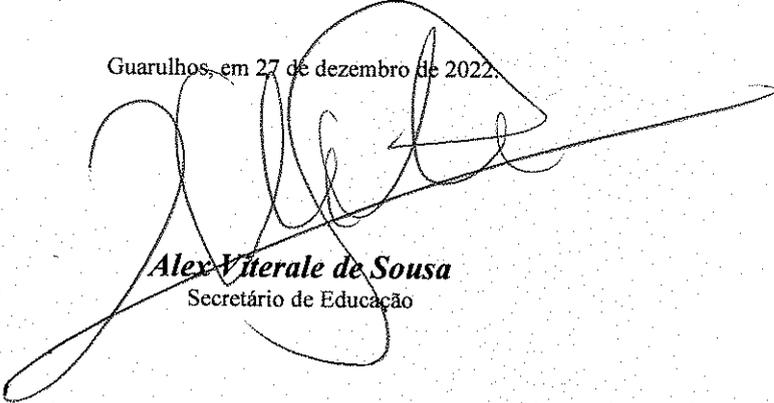
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de dezembro de 2022.

  
**Alex Viterale de Sousa**  
Secretário de Educação





Rubrica   J   Fls.   2556    
Classif.   PA   N°. 29033/2018

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **IAC – INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **16224/2018-SECEL03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 5.268.382,68**

VIGÊNCIA: até 18 de julho de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica J Fls. 2557  
Classif. PA N°. 29033/2018

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 09 de setembro de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*

Cargo: *Presidente*

CPF: 275.143.788-55

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Denis Valdo Alves de Queiroz*

Cargo: *Presidente*

CPF: 275.143.788-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



Rubrica *em* Fls. 2301

Classificação: P.A. Nº 29.033/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016224/2018--SECEL03-RPP**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 016224/2018-SECEL03-RPP

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** Nº. 03-016224/2018-SECEL03-RPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29.033/2018

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - IAC

**FINALIDADE:** ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Subsecretária de Educação – Fábيا Aparecida Costa, respondendo cumulativamente pelas atribuições de Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2022, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 016224/2018-SECEL03-RPP, o que segue:

**Art. 1º – Onde se lê:**

**3.13. Dotação Orçamentária:**

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1533- 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1534 -0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

**Leia-se:**

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

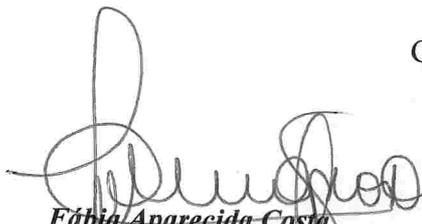
Nº 1533-0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 16 de fevereiro 2022

  
**Fábيا Aparecida Costa**  
Subsecretária de Educação

respondendo cumulativamente pelas atribuições de  
Secretário Municipal, nos termos da Portaria nº 222/2022-GP

**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SICOM 06

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP**

**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29033/2018

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto Ação Cidadã - IAC - Unid I

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 16224/2018-SECEL03-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Dona Maria I, 378 - Jd. Vila Galvão - Guarulhos/SP - CNPJ 08.681.642/0002-96

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 228 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Instituto Ação Cidadã - IAC - Unid I.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Dona Maria I, 378 - Jd. Vila Galvão - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 228 vagas, sendo 167 vagas de berçário I e/ou II e 61 vagas de Maternal

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 194.587,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 25.126,90 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos.) EM PARCELAS

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 778.348,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 875.641,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 778.348,00 (setecentos e

setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 97.293,50 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 19.458,70 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 77.834,80 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
	Setembro	R\$ 82.636,80	R\$ 20.659,20
2025	Maio	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
	Setembro	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
2026	Maio	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
	Setembro	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
2027	Maio	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
	Setembro	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70
2028	Maio	R\$ 77.834,80	R\$ 19.458,70

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 18.710.603,28** (dezoito milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), sendo para o período de 19/07/2023 a 18/07/2028 o valor de **R\$ 13.413.568,93**, distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
		2023	R\$ 520.169,06
	2024	R\$ 2.753.467,00	R\$ 91.318,40
	2025	R\$ 2.792.236,40	R\$ 38.917,40
	2026	R\$ 2.792.236,40	R\$ 38.917,40
	2027	R\$ 2.792.236,40	R\$ 38.917,40
	2028	R\$ 1.527.946,54	R\$ 19.458,70
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 13.178.291,80</b>	<b>R\$ 235.277,13</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 13.413.568,93</b>	

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

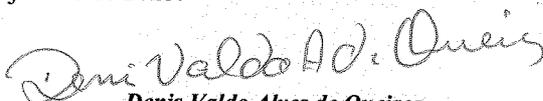
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005  
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de janeiro de 2025.

  
**Silvío Rodrigues**  
Secretário de Educação

  
**Denis Valdo Alves de Queiroz**  
Presidente  
RG: nº 27.400.899-3  
CPF: nº 275.143.788-55  
Instituto Ação Cidadã - IAC - Unid I